

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1364/2023  
SEI N.º 1260.01.0079856/2023-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 886, de 19 de setembro de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Meta Educação Ltda – ME, e autorizado o funcionamento da Escola Técnica Meta, com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, ambos pelo prazo de 2 (dois) anos, e Técnico em Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situada na R. Presidente Vargas, 21, Centro, em Montes Claros.  
SRE – Montes Claros

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/09/2023